

RELATÓRIO DE AUDITORIA N ° 05/PAINT 2024
AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL – AUD/COUN/UFMS

Avaliação das Ações de Inovação e Empreendedorismo Desenvolvidas

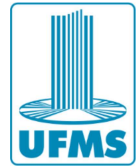
Março/2025

Campo Grande – MS



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO DOS TRABALHOS	3
3. RESULTADO DOS TRABALHOS	4
3.2.1 CONSTATAÇÃO: Insuficiência das ações da AGINOVA relacionadas a programas e projetos voltados aos estudantes de graduação.	9
3.2.2 INFORMAÇÃO: Análise dos empreendimentos tecnológicos e sociais incubados.	10
3.2.3 CONSTATAÇÃO: Falha dos controles internos relacionados aos indicadores dos pedidos de proteção intelectual depositados.	12
3.2.4 CONSTATAÇÃO: Insuficiência das ações da AGINOVA voltadas a originar a celebração de acordos e parcerias.	13
3.3 ASSUNTO: Manifestações na Ouvidoria	25
3.3.1 INFORMAÇÃO: Análise das manifestações na Ouvidoria sobre inovação e empreendedorismo.	25
4. RECOMENDAÇÕES E BENEFÍCIOS ESPERADOS	27
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	27



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFMS, referente ao exercício 2024, aprovado pela [Resolução COUN nº 320/2023](#), procedemos à avaliação da Ação 3 - Avaliação das ações de inovação e empreendedorismo desenvolvidas, dada a necessidade de assessorar a Administração Superior no exercício da supervisão e controle das atividades de governança e gestão públicas.

O tema possui relação com as atribuições da unidade de Auditoria Interna Governamental estabelecidas no art. 2º e artigo 12 da [Resolução nº 180 - COUN/UFMS, de 3 de junho de 2022](#), que aprova o Regimento Interno da Auditoria Interna Governamental, e no art. 18 do [Decreto nº 9.203/2017](#), do qual destacamos a realização de trabalhos de avaliação e consultoria para melhorar a eficácia da governança, por meio da promoção do aprimoramento das ações relacionadas aos controles dos recursos empregados em ações de inovação e empreendedorismo.

As análises processuais e elaboração deste relatório foram realizadas durante os meses de outubro de 2024 a fevereiro de 2025, pela auditora Priscila Bianca de Souza Araujo e pelo Auditor-Chefe, André Rodrigo Brites de Assunção, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Os documentos relativos a esta auditoria encontram-se disponíveis no processo nº 23104.029255/2024-77.

2. OBJETIVO DOS TRABALHOS

Busca-se, por meio do presente trabalho, identificar mecanismos que possam ser utilizados pela Administração no sentido de aprimorar os controles relacionados ao emprego dos recursos nas ações de inovação e empreendedorismo, de modo a mitigar os principais riscos decorrentes dessa atividade e garantir a higidez desse processo, verificando os controles internos existentes e propondo medidas adequadas para aprimorá-los se percebida sua insuficiência.

Assim, o trabalho foi desenvolvido de acordo com os critérios da oportunidade e relevância, sendo avaliados editais desta IFES, referente aos anos de 2023 e 2024.

Para o alcance das finalidades acima descritas, proporcionando a análise pretendida, foram elaboradas as Solicitações de Auditoria nº 12/2024 (doc. 5175470), nº 13/2024 (doc. SEI 5214335), nº 14/2024 (doc. SEI 5217630), nº 15/2024 (doc. SEI 5242152) e nº



1/2025 (doc. SEI 5454687).

3. RESULTADO DOS TRABALHOS

Os itens a seguir estão divididos em “Informação”, quando se referir a avaliações de caráter informativo e opinativo, e “Constatação”, quando houver a necessidade de alertar a Administração sobre falhas ou fragilidades de controle, ou passíveis de infringência a normas legais e riscos financeiros e operacionais.

3.1 ASSUNTO: Regulamentação legal das ações de inovação e empreendedorismo.

3.1.1 INFORMAÇÃO: Normativos internos e externos relacionados às ações de inovação e empreendedorismo.

O período delimitado no escopo, qual seja, os anos 2023 e 2024, abrange a vigência dos seguintes normativos internos, referentes à inovação e empreendedorismo conforme se expõe no Quadro 1:

Quadro 1 - Normas internas relacionadas às ações de inovação e empreendedorismo.

Normativo	Assunto	Vigência
Instrução Normativa nº 2-AGINOVA/RTR/UFMS, de 2 de setembro de 2021.	Criar e Regular a Unidade de Apoio Núcleo de Inovação Tecnológica no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.	A partir de 03/09/2021.
Instrução Normativa nº 5-AGINOVA/RTR/UFMS, de 2 de setembro de 2021.	Estabelece o Regulamento da Pantanal Incubadora Mista de Empresas no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.	A partir de 03/09/2021.
Instrução Normativa nº 8-AGINOVA/RTR/UFMS, de 2 de setembro de 2021.	Estabelece os procedimentos para a criação e implantação de Empresa Spin-off UFMS.	A partir de 07/06/2023.



MS, de 28 de março de 2023.		
Resolução nº 9-COUN/UFMS, de 28 de fevereiro de 2020.	Institui a Política Institucional de Inovação no âmbito da Fundação Universidade Federal Mato Grosso do Sul.	A partir de 02/04/2020.
Resolução nº 116-COUN/UFMS, de 11 de agosto de 2021.	Aprova as Normas para Criação e Organização das Empresas Juniores vinculadas ao Programa UFMS Junior no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.	A partir de 01/09/2021.
Resolução nº 251-COUN/UFMS, de 28 de março de 2023.	Estabelece as normas de Proteção e de Gestão da Propriedade Intelectual no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.	A partir de 31/03/2023.

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações extraídas do Boletim Oficial da UFMS.

Por sua vez, as disposições normativas externas à UFMS, relacionadas com as ações de inovação e empreendedorismo estão elencadas no Quadro 2:

Quadro 2 - Normas externas relacionadas às ações de inovação e empreendedorismo.

Normativo	Assunto
Lei nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004.	Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.	Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015.
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.	Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.



Lei nº 9.609, de 17 de dezembro de 2002.	Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.	Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea “g”, da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.
Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016.	Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.

Fonte: Elaboração própria.

Assim, as análises foram realizadas com base nos normativos acima elencados, de forma integrada, buscando-se verificar a conformidade dos processos internos com suas disposições, a fim de identificar possíveis falhas nos controles internos e formular recomendações para mitigá-las e, por consequência, aprimorar a governança e agregar valor à gestão.

3.2 ASSUNTO: Metas e indicadores.

A fim de verificar o alcance dos objetivos estratégicos da Agência de Inovação - AGINOVA, foram analisados os resultados apresentados no Relatório de Gestão de 2023, em relação ao previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) 2020-2024, conforme exposto na Figura 1:



Figura 1 - Metas e desempenho AGINOVA.

Metas - Indicador de Desempenho	Valor Previsto	Valor Realizado
4.1. Estudantes da graduação que participam de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo, inovação e desenvolvimento institucional	3,5%	15,1%
4.2. Empreendimentos tecnológicos e sociais incubados	10%	50%
4.3. Pedidos de proteção intelectual depositados	10%	56%
4.4. Acordos e parcerias para Ciência, Tecnologia e Inovação em âmbito nacional e internacional		
❖ Acordos e parcerias vigentes em 2023 ➢ 253, sendo 29 parcerias internacionais	10%	5,14%
❖ Acordos e parcerias vigentes em 2022 ➢ 240, sendo 24 parcerias internacionais		
4.5. Impacto da produção científica e tecnológica	40%	91,06%
4.6. Programas e projetos de extensão, pesquisa, empreendedorismo, ensino, inovação, sustentabilidade e desenvolvimento institucional vinculados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS	10%	13%

Fonte: [Relatório de Gestão de 2023](#).

Cumprir esclarecer que se utilizou como parâmetro para a análise do alcance dos resultados, *a priori*, o Relatório de Gestão de 2023, eis que o escopo dessa auditoria se limita aos anos de 2023 e 2024 e o Relatório de Gestão referente ao ano de 2024 será finalizado somente em março de 2025.

Nota-se que, segundo o Relatório de Gestão de 2023, quase todas as metas se encontram não apenas alcançadas, como superadas em relação ao pretendido.

Posto isso, passou-se à análise das ações efetivadas no ano de 2023, que ensejaram o alcance das referidas metas, de forma discriminada por meta. Além disso, buscou-se observar os motivos que impediram a consecução dos objetivos relacionados aos Acordos e Parcerias para Ciência, Tecnologia e Inovação em âmbito nacional e internacional.



Para tanto, foi encaminhada a SA nº 15/2024 (doc. SEI 5242152), solicitando as seguintes informações:

- 1 - Encaminhar os dados utilizados para o cálculo dos valores realizados, no Relatório de Gestão de 2023, bem como os documentos que os fundamentam, quanto aos seguintes indicadores de desempenho:
 - 4.1. Estudantes da graduação que participam de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo, inovação e desenvolvimento institucional.
 - 4.2. Empreendimentos tecnológicos e sociais incubados.
 - 4.3. Pedidos de proteção intelectual depositados.
 - 4.4. Acordos e parcerias para Ciência, Tecnologia e Inovação em âmbito nacional e internacional.
 - 4.6. Programas e projetos de extensão, pesquisa, empreendedorismo, ensino, inovação, sustentabilidade e desenvolvimento institucional vinculados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.
- 2 - Encaminhar a relação dos pedidos de proteção intelectual depositados no INPI nos anos de 2023 e 2024, discriminados por patentes, registros de software e registro de marcas.
- 3 - Encaminhar os acordos e parcerias celebrados para Ciência, Tecnologia e Inovação, em âmbito nacional e internacional, bem como os editais que os ensejaram, referente aos anos de 2022, 2023 e 2024.

A resposta foi enviada pela AGINOVA, por meio do doc. SEI 5263682. A Unidade Auditada esclareceu, por meio do doc. SEI 5263682, que a base de dados para os cálculos foi composta por informações extraídas do banco de dados da AGINOVA e de fontes externas, variando de acordo com a especificidade de cada assunto, conforme segue abaixo:

- Empresas Juniores: informações encaminhadas semestralmente pelas Ejs;
- Times Enactus: Coordenador do Projeto de Extensão;
- Disciplinas de Empreendedorismo: Banco de dados da Prograd; e
- Propriedade Intelectual: Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

A análise das respostas ocorrerá discriminada em relação às metas do PDI, relacionadas à inovação e empreendedorismo, que sejam de competência da AGINOVA.



3.2.1 CONSTATAÇÃO: Insuficiência das ações da AGINOVA relacionadas a programas e projetos voltados aos estudantes de graduação.

Meta 4.1. Estudantes da graduação que participam de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo, inovação e desenvolvimento institucional

A Unidade Auditada encaminhou a quantidade de estudantes que participaram de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo, inovação e desenvolvimento institucional, nos anos de 2022 e 2023, conforme Quadro 3:

Quadro 3 - Estudantes da graduação que participam de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo, inovação e desenvolvimento institucional.

Empreendedorismo	2022	2023
Estudantes de graduação participantes de EJs	253	283
Estudantes de graduação participantes de Time Enactus	105	139
Estudantes de graduação que participaram de Disciplinas de Empreendedorismo	447	2283

Fonte: AGINOVA.

Nota-se um expressivo aumento de estudantes participantes de disciplinas de empreendedorismo, o que justifica a grande diferença entre o valor previsto no PDI 2020-2024 (3,5%) e o realizado no Relatório de Gestão de 2023 (15,1%), conforme pode ser verificado na Figura 1 - Metas e desempenho AGINOVA 2023.

No entanto, entendemos que a participação em disciplinas de empreendedorismo não é suficiente para demonstrar o real engajamento de estudantes da graduação em programas e projetos de inovação e empreendedorismo, sejam tais disciplinas obrigatórias ou optativas, pois essas disciplinas, *a priori*, fariam parte do processo de graduação dos estudantes.

Nesse contexto, emerge a necessidade de desenvolvimento e ampliação de ações e programas de inovação e empreendedorismo, voltados aos estudantes da graduação, orquestrados pela própria AGINOVA, eis que sem o cômputo dos números dos estudantes de graduação que participaram de Disciplinas de Empreendedorismo, os índices caem consideravelmente.



Cumprе ressaltar que a AGINOVA não encaminhou os documentos que fundamentam a indicação desses números, conforme solicitado na SA nº 15/2024 (doc. SEI 5242152), dessa forma, a análise efetuada ficou prejudicada.

Recomendação à AGINOVA:

1. Ampliar as ações e programas de inovação e empreendedorismo, voltados aos estudantes da graduação, mediante a publicação de editais específicos;

3.2.2 INFORMAÇÃO: Análise dos empreendimentos tecnológicos e sociais incubados.

Meta 4.2. Empreendimentos tecnológicos e sociais incubados

Por meio da SA nº 14/2024 (doc. SEI 5217630), foi solicitada a relação das empresas incubadas, bem como o relatório com as atividades por elas desenvolvidas, no entanto, a Unidade Auditada encaminhou somente a descrição dos objetos com que trabalham cada uma das empresas, aspectos que compilamos no Quadro 4.

Quadro 4 - Empresas incubadas 2023 e 2024.

Ano	Câmpus	Empresa Incubada	Atividades desenvolvidas
2023	Campo Grande	Indext (graduou em 2023)	Desenvolvem soluções em hardware e software.
		Labmol Vet	Laboratório veterinário especializado no diagnóstico molecular.
		d.modulo (desligou em 2023)	Desenvolvem módulos construtivos adaptáveis em madeira de reflorestamento para construção de casas/prédios.
		Damine	Desenvolvem soluções que utilizam inteligência artificial no reconhecimento de imagem.
		Arandu Biotecnologia	Desenvolvem corantes naturais a partir de microorganismos do Pantanal.
		Sobios (desligou em 2023)	Desenvolvem tratamentos médicos e veterinários utilizando células-tronco.
		Hidrosed Engenharia	Realizam a gestão e controle dos recursos hídricos.
		GEO IA	Desenvolvem soluções para o agronegócio no mapeamento de linhas de plantio.
		República das Arteiras	Desenvolvem plataforma que une costureiras aos clientes.
		Moléculas Biotecnologia	Desenvolvem óleos ozonizados para o tratamento médico e veterinário.
		Big Dados	Desenvolvem plataforma para análise e gestão de dados que envolvem água, gás e eletricidade.
		BEM	Desenvolvem soluções para coleta, análise e monitoramento do consumo de energia.
2023	Três Lagoas	UXBRAS	Desenvolvem soluções para melhorar a acessibilidade.
		Diango App	Desenvolvem plataforma digital para gestão de



			eventos.
2024	Campo Grande	Labmol Vet (graduou em 2024)	Laboratório veterinário especializado no diagnóstico molecular.
		Damine	Desenvolvem soluções que utilizam inteligência artificial no reconhecimento de imagem.
		Arandu Biotecnologia	Desenvolvem corantes naturais a partir de microorganismos do Pantanal.
		Hidrores Engenharia (desligou em 2024)	Realizam a gestão e controle dos recursos hídricos.
		GEO IA	Desenvolvem soluções para o agronegócio no mapeamento de linhas de plantio.
		República das Arteiras	Desenvolvem plataforma que une costureiras aos clientes.
		Moléculas Biotecnologia (desligou em 2024)	Desenvolvem óleos ozonizados para o tratamento médico e veterinário.
		Big Dados	Desenvolvem plataforma para análise e gestão de dados que envolvem água, gás e eletricidade.
		BEM	Desenvolvem soluções para coleta, análise e monitoramento do consumo de energia.
		Dual Link	Desenvolvem soluções para conectar o meio acadêmico ao setor industrial.
		SHD Graphene	Produzem nanomateriais à base de carbono.
2024	Três Lagoas	UXBRAS	Desenvolvem soluções para melhorar a acessibilidade.
		Diango App	Desenvolvem plataforma digital para gestão de eventos.
2024	Corumbá	VireCiclo	Desenvolvem soluções para gestão de resíduos sólidos gerados pelas empresas de turismo de Corumbá.
	Naviraí	Fortalecer Homeop	Desenvolvem produtos homeopáticos para o setor agrícola.

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações encaminhadas pela Aginova/RTR.

A partir da análise da lista, é possível perceber o acréscimo de quatro empresas incubadas no ano de 2024, em relação ao ano de 2023, as quais estão destacadas em azul. Sendo possível observar também a graduação de duas empresas: Indext no ano de 2023 e Labmol Vet em 2024, destacadas em laranja.

O processo de graduação da empresa incubada indica que a empresa está pronta para sobreviver no mercado sozinha, aspecto que demonstra a eficácia do processo de incubação.

O percentual de graduação das empresas incubadas no ano de 2023 representa 7,14% do total, enquanto em relação ao ano de 2024 foi de 6,66%. Em que pese ser positiva a existência de uma graduação por ano, entendemos ser um aspecto passível de aperfeiçoamento, com a finalidade de evidenciar maior eficácia e efetividade do processo de incubação.



Os Editais de Seleção das empresas incubadas, nos anos de 2023 e 2024 foram os seguintes:

- Edital AGINOVA nº 11/2023 - [EDITAL AGINOVA/UFMS Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2023](#) SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INOVAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Edital AGINOVA nº 8/2024 - [EDITAL UFMS/AGINOVA Nº 8, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024](#) SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INOVAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A partir da análise dos editais, é possível vislumbrar a existência de critérios objetivos e relevantes para a seleção das empresas a serem incubadas, bem como a obediência aos normativos regentes do tema.

3.2.3 CONSTATAÇÃO: Falha dos controles internos relacionados aos indicadores dos pedidos de proteção intelectual depositados.

Meta 4.3. Pedidos de proteção intelectual depositados

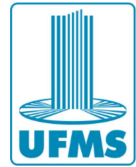
A Unidade Auditada encaminhou, mediante resposta à SA nº 15/2024 (doc. SEI 5263682), os pedidos de proteção intelectual depositados em 2022 e 2023:

Quadro 5 - Pedidos de proteção intelectual depositados.

Tipo de proteção	2022	2023
Pedidos de patente depositados	13	20
Pedidos de registro de software depositados	24	35
Pedidos de registro de marca depositados	2	7
TOTAL	39	62

Fonte: AGINOVA, adaptado.

A fórmula utilizada para cálculo do valor realizado, constante na Figura 1 - Metas e desempenho AGINOVA 2023 é a prevista no PDI 2020-2024:



$$\left[\left(\frac{\sum \text{de pedidos depositados ano em curso}}{\sum \text{de pedidos depositados ano anterior}} - 1 \right) \times 100 \right]$$

Com os valores fornecidos, chega-se ao resultado de 58%, o que diverge, ainda que minimamente, do valor constante no Relatório de Gestão referente ao ano de 2023, em que consta o quantitativo de 56%, revelando falha nos controles internos da Unidade Auditada quanto ao fornecimento de dados para o cálculo das metas realizadas para relatório de gestão.

Nesse contexto, recomenda-se à AGINOVA:

2. Aprimorar os controles internos relacionados ao fornecimento de dados para cálculo dos indicadores para o Relatório de Gestão e implementação do processo de monitoramento e acompanhamento do cumprimento do objeto.

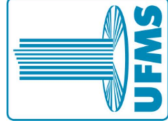
3.2.4 CONSTATAÇÃO: Insuficiência das ações da AGINOVA voltadas a originar a celebração de acordos e parcerias.

Meta 4.4. Acordos e parcerias para Ciência, Tecnologia e Inovação em âmbito nacional e internacional

Por meio da SA nº 15/2024 (doc. SEI 5263682), foi solicitada a relação dos acordos e parcerias celebrados para Ciência, Tecnologia e Inovação, em âmbito nacional e internacional, bem como os editais que os ensejaram, referente aos anos de 2022, 2023 e 2024.

A Unidade Auditada encaminhou a relação contida no doc. SEI 5263682, acessível por meio <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1V5WtSZNoQihkGE-LTp1NMXeMeswkbWLDNQjS2TSfy9Y/edit?gid=1494411726#gid=1494411726> do link:

No entanto, não foram enviados os editais relacionados aos acordos e parcerias celebrados. Para subsidiar tal análise, foi solicitado à Unidade Auditada o acesso aos processos relacionados, buscando encontrar os editais que originaram tais acordos e parcerias, resultando na elaboração do Quadro 6 - Acordos e Parcerias celebrados em 2022, 2023 e 2024.



Quadro 6 - Acordos e Parcerias celebrados em 2022, 2023 e 2024.

PROCESSO	ORIGEM	EDITAL AGINOVA	OBJETO	UNIDADE INTERESSADA	INSTRUMENTO JURÍDICO
23104.003758/2 022-51	Tratativa entre professor pesquisador e empresa doc. 3084653	Não há	"integração de esforços entre as Partes, para IMPLANTAÇÃO E CONDUÇÃO DE UMA UNIDADE DEMONSTRATIVA (UD), de interesse mútuo, consistente em um campo agrostológico com cultivos de gramineas forrageiras (Marandu, Xaraés, Piatã, Paiguás, Ipyorã, Mombaça, Massai, Zuri, Quênia, Tamani e outras)"	FAMEZ	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.013510/2 021-17	Carta de interesse estrangeira doc. 2564932	Não há	"Educação e Informática no Apoio à Cidadania Digital"	FACOM	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.026013/2 021-89	Projeto de pesquisa doc. 2784566	Não há	"Modelos de decisão multicritério para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) no setor de gás natural – Etapa II"	FAENG	CONVÊNIO TRIPARTITE
23104.031167/2 022-73	Edital Facom nº 30/2022 doc. 3574228	Não há	A conjugação de esforços entre os participantes para a execução da implantação e validação do software intitulado 'Humap Pocket Library', selecionado para ser desenvolvido no Núcleo de Práticas em Engenharia de Software (NES/Facom), conforme Edital Facom/UFMS nº 30 de 10 de agosto de 2022	FACOM	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.032033/2 022-70	Projeto de pesquisa doc. 3584299	Não há	A conjugação de esforços entre os participantes para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Automatização do processo de decisão de escolher, migrar e monitorar novos produtos e serviços em provedores de nuvens computacionais."	FACOM	CONVÊNIO
23104.016898/2 021-16	Extrato acordo de cooperação doc. 2624739	Não há	A conjugação de esforços entre os participantes para implantação do "Programa de Incubação da Pantanal Incubadora Mista de Empresas em Chapadão do Sul", conforme Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.	AGINOVA	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.025550/2 022-92	Projeto de pesquisa doc. 3463467	Não há	A cooperação técnica e científica entre os PARTICIPES para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado "Desenvolvimento de molhos pesto de manjerição com castanhas do Brasil: castanha de cumbaru e castanha de caju"	FACFAN	ACORDO DE PARCERIA
23104.025550/2 022-92	Projeto de pesquisa doc. 3463467	Não há	A cooperação técnica e científica entre os PARTICIPES para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado "Desenvolvimento de molhos pesto de manjerição com castanhas do Brasil: castanha de cumbaru e castanha de caju", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.	FACFAN	ACORDO DE PARCERIA
23104.023637/2 022-25	Projeto de pesquisa doc. 3424551	Não há	A cooperação técnica e científica entre os PARTICIPES para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado "Vida útil de castanha de baru torrada acondicionada em embalagens herméticas e uso de sílica"	AGROTEC	ACORDO DE PARCERIA



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



23104.040435/2 022-48	Declaração AGINOVA doc. 3763815	Não há	Bioeconomia e inovação na geração e distribuição de produtos orgânicos objetivando o desenvolvimento econômico e sustentável no Estado de Mato Grosso do Sul.	INBIO	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
23104.010153/2 022-16	Projeto de pesquisa doc. 3187663	Não há	Biofotônica aplicada à agricultura	INFI	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.002356/2 022-39	Projeto de pesquisa doc. 3063210	Não há	Conjunção de esforços entre os participantes para a execução de parte do Projeto de Pesquisa intitulado "Resistência a compostos azólicos em isolados ambientais de <i>Aspergillus fumigatus</i> : estudo em 12 países da América Latina"	FAMED	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.019274/2 022-23	Edital Proece nº 274/2020 doc. 3342889	Não há	Conjunção de esforços entre os participantes para a execução do Projeto de Extensão intitulado "Desenvolvimento de ações de extensão na modalidade Curso, aplicado a Smart Cities, para o Desenvolvimento tecnológico e de inovação do município de Campo Grande/MS"	FAENG	CONVÊNIO
23455.000572/2 022-60	Ofício Unemat doc. 3675082	Não há	Conjunção de esforços entre os participantes para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Balanço de carbono nos biomas de Mato Grosso do Sul: fontes e sumidouros utilizando sensores remotos e modelagem futura"	CPCS	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.026013/2 021-89	Projeto de pesquisa doc. 2784566	Não há	Conjunção de esforços entre os participantes para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Modelos de decisão multicritério para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) no setor de gás natural – Etapa II	FAENG	CONVÊNIO
23104.024976/2 022-29	Ofício 279/GAB/FUNDECT/2022 doc. 3450925	Não há	Conjunção de esforços entre os participantes para fomentar e implementar ações do Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da PGE-MS na aplicação de conceitos de automação robótica de processos e inteligência artificial para a automação de processos judiciais na área de execução fiscal por meio de bolsas de estudo, aquisição de equipamentos, material permanente e apoio financeiro com despesas administrativas, nos termos do Plano de Trabalho.	FACOM	ACORDO DE PARCERIA
23104.029332/2 022-27	E-mail IFMS doc. 3530315	Não há	Cooperação mútua entre IFMS e a UFMS a capacitação de estudantes do IFMS, pertencentes ao Núcleo de Animação e Roteiro do IFMS - Campus Campo Grande - NuAR, em Técnicas de Animação para execução do plano de trabalho anexo	FAALC	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.033182/2 022-56	Edital Proece nº 85/2022 doc. 3531954	Não há	Cooperação recíproca entre as partes, visando à promoção, veiculação e divulgação conjunta de atividades de radiodifusão para transmissão de sons e imagens (...)	Agecom/RT R	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.033473/2 022-44	Projeto de pesquisa doc. 3613077	Não há	Cooperação técnica e científica entre os PARTICIPES para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado "Açúcar de frutas e aplicação em bolos como substituto da sacarose"	FACFAN	ACORDO DE PARCERIA
23104.009005/2 022-59	Projeto de pesquisa doc. 3168798	Não há	Cooperação técnica e científica entre os PARTICIPES para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado "Análise da eficiência energética e da economicidade do uso de grupo motor gerador utilizando gás liquefeito de petróleo operando em diferentes aplicações", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I	FAENG	ACORDO DE PARCERIA



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



23104.006517/2 022-63	Projeto de pesquisa doc. 3125505	Não há	Cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado “Aplicação do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP como recurso energético na produção de peixes”, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.	FAENG	ACORDO DE PARCERIA
23104.034871/2 022-88	Projeto de pesquisa doc. 3640337	Não há	Cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado “Desenvolvimento de farofa com castanhas brasileiras e adição de proteína animal”	EMBRAPIL AGROTEC	ACORDO DE PARCERIA
23104.023816/2 022-62	Projeto de pesquisa doc. 3428851	Não há	Cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado “Desenvolvimento de Mistura Instantânea (Tipo Cappuccino) vegana com extrato vegetal seco de amêndoa de Bocaluva”	FACFAN	ACORDO DE PARCERIA
23104.024063/2 022-11	Projeto de pesquisa doc. 3434117	Não há	Cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado “Fertilizantes organominerais formulados a partir de remineralizadores, resíduos orgânicos e microrganismos aplicáveis em culturas alimentícias e florestais”	AGROTEC	ACORDO DE PARCERIA
23104.023719/2 022-70	Projeto de pesquisa doc. 3426520	Não há	Cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado “Vida útil da farinha de jatobá”	FAENG	ACORDO DE PARCERIA
23104.035273/2 021-45	Ofício n. 515/GAB/FUNDECT/2021 doc. 2980538	Não há	Criação do Centro de Pesquisa e Inovação em Bioprospecção e Síntese de Produtos para a Saúde Humana e Animal	INQUI	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.021583/2 022-63	Projeto de pesquisa doc. 3381161	Não há	Desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado “AVALIAÇÃO DO EFEITO DE BORDA EM FRAGMENTOS DO CERRADO DA FAZENDA DUAS MARIAS, BRASILÂNDIA, MS”	CPTL	ACORDO DE PARCERIA
23104.028416/2 022-43	Projeto de pesquisa doc. 3513231	Não há	Desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado “Desenvolvimento de mistura instantânea a base de café cacau com ingredientes de origem vegetal oriundos do Pantanal e Cerrado”	FACFAN	ACORDO DE PARCERIA
23104.030079/2 022-54	Projeto de pesquisa doc. 3546107	Não há	Desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado “Disponibilidade hídrica considerando cenários de mudanças climáticas e de uso e ocupação do solo”, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I	FAENG	ACORDO DE PARCERIA
23104.034823/2 021-17	Projeto de pesquisa doc. 3035425	Não há	Desenvolvimento de aplicativo para dispositivo móvel orientado para a gestão dos custos de projetos de recomposição de áreas degradadas e alteradas	INBIO	ACORDO DE PARCERIA
23104.040436/2 022-92	Projeto de pesquisa doc. 3767247	Não há	Implantação de estruturas para implementação de programa de inovação em conservação de recursos genéticos de espécies nativas de peixes do pantanal.	FAMEZ	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



23104.040437/2 022-37	Projeto de pesquisa doc. 3766956	Não há	INNOVA-AGRO MS: Plataforma de infraestrutura tecnológica e conectividade para garantir o desenvolvimento de ações voltadas à capacitação técnica em agronegócio e o monitoramento de ambientes do agronegócio, integrando sociedade, setor produtivo e governos.	AGETIC	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
23104.025774/2 022-02	Projeto de pesquisa doc. 3467850	Não há	Monitoramento e controle de qualidade do gás liquefeito do petróleo	INQUI	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.005444/2 022-92	E-mail IFMS doc. 3223564	Não há	O presente Instrumento tem por objeto o reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a propriedade intelectual, no Brasil e Exterior, do modelo de utilidade DISPOSITIVO PARA CONTENÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, doravante denominado Modelo de Utilidade, desenvolvido em conjunto pelo IFMS e UFMS	FAED	AJUSTE DE COTITULARIDADE
23104.016019/2 022-29	Projeto de pesquisa doc. 3284131	Não há	O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer a parceria entre as instituições para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa denominado "Efeito do fogo e da inundação na biodiversidade do (...)	AGINOVA	TERMO DE FOMENTO
23104.004933/2 022-27	Carta de concordância doc. 3102176	Não há	Programa MAI-DAI/UFMS: inovações para o agronegócio e a sustentabilidade ambiental	INFI	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.025380/2 021-65	Projeto de pesquisa doc. 2774445	Não há	Projeto de Pesquisa denominado "Floresta Urbana de Campo Grande: estudos para subsidiar a revisão e monitoramento do Plano Diretor de Arborização Urbana de Campo Grande MS", visando à elaboração de diagnóstico da arborização urbana, à formulação de diretrizes de planejamento e manejo a fim de subsidiar a Lei do PDAU; a revisão do Manual de Arborização Urbana e o acompanhamento da implantação a partir da sua aprovação oficial	FAENG	CONVÊNIO
23104.018696/2 022-81	Projeto de pesquisa doc. 3332708	Não há	Projeto e Prototipagem de Sistemas Computacionais Aplicados à Área de Saúde	FACOM	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.013617/2 022-46	Comunicação de invenção doc. 3254411	Não há	Reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a PROPRIEDADE INTELECTUAL, no Brasil e no exterior, de invenção a ser depositada no INPI sob a denominação de IDENTIFICAÇÃO DO SEXO DE AVES UTILIZANDO ESPECTROSCOPIA ÓPTICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	INFI	AJUSTE DE COTITULARIDADE
23104.010574/2 022-47	Projeto de pesquisa doc. 3194003	Não há	Sistema de pesagem em transportador de arraste	FAENG	ACORDO DE PARCERIA
23104.025700/2 022-68	Projeto de pesquisa doc. 3466236	Não há	Uso de fungos entomopatogênicos no controle de Spodoptera frugiperda	CPCA	ACORDO DE PARCERIA
23448.004231/2 021-71	Termo de abetura doc. 2804591	Não há	Utilização de Software Jurídico, plataforma eletrônica de sistema de gestão de rotinas e atividades dos laboratórios de práticas jurídicas reais, ligadas aos EMAJs da UFMS	CEMAJ/CPT L	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23448.001142/2 023-35	Plano de trabalho doc. 3939852	Não há	"Associação de polimorfismos genéticos nas vias GABAérgica e endocanabinoide com o diagnóstico combinado de esquizofrenia e toxoplasmose"	CPTL	ACORDO DE COOPERAÇÃO



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



23104.026980/2 023-11	Projeto de pesquisa doc. 4281550	Não há	"Desenvolvimento de conserva de tomate cereja (Solanum lycopersicum) em azeite de oliva defumado com castanha de baru (Dipteryx alata Vog.) - fruto nativo do Cerrado brasileiro"	FACFAN	ACORDO DE PARCERIA
23104.011079/2 020-93	E-mail UCDB doc. 1899555	Não há	"DISPOSITIVO PARA CAPTURA DE VÍDEOS DE RUMINAÇÃO ANIMAL"	AGINOVA	Ajuste de Cotitularidade
23104.024256/2 023-44	Projeto de pesquisa doc. 4221555	Não há	"Infraestrutura e ambiente construído"	FAENG	ACORDO DE PARCERIA
23104.025714/2 022-81	Projeto de pesquisa doc. 3466532	Não há	A conjugação de esforços entre os participantes para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Criação da Unidade Experimental de Pesquisa e Inovação Tecnológica de Porto Murinho", conforme Plano de Trabalho (ANEXO I), parte integrante do presente instrumento.	CPCS	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.005232/2 023-96	Projeto de desenvolvimento doc. 3850133	Não há	A conjugação de esforços entre os participantes para execução da ação intitulada "Startup Global MS - Programa de Internacionalização de Startups com foco no empreendedorismo e inovação" vinculada ao Projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado "Inova MS Bioeconomia - Fomento às empresas para projetos de P, D & I no âmbito da EMBRAPA", conforme Plano de Trabalho (ANEXO II), parte integrante do CONVÊNIO para todos os efeitos de direito.	AGROTEC	CONVÊNIO
23104.015596/2 023-84	Carta de intenção doc. 4048292	Não há	Análise do conteúdo de fitocanabinoides em amostras de Cannabis sativa de uso medicinal e avaliação das atividades biológicas in vitro dos óleos e resíduos do processamento vegetal.	INQUI	ACORDO DE PARCERIA
23104.034241/2 022-11	Solicitação de termo de intenção doc. 3627592	Não há	Aspectos clínicos, bioquímicos e moleculares em portadores de Fibrodysplasia Ossificante Progressiva antes e depois do tratamento com ácido ascórbico, propranolol, hesperidina e epigallocatequina	FAMED	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.010139/2 023-01	Ofício de intenção de parceria doc. 3940886	Não há	Colaboração mútua entre os Participantes visando a execução da última etapa do estudo denominado "DEN-03-IB (Ensaio Clínico fase III duplocego randomizado controlado com placebo para avaliação da eficácia e segurança da vacina Dengue 1, 2, 3, 4 (atenuada) do Instituto Butantan)"	FAMED	ACORDO DE PARCERIA
23104.030343/2 023-31	Projeto doc. 4355253	Não há	Conjunção de esforços entre os participantes para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Um Modelo para Gestão Integrada de Dados de Projetos de Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica", em conformidade com o Plano de Trabalho (SEI 23104. 030343/2023-31), parte integrante do presente instrumento	FACOM	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.014302/2 022-16	Projeto de pesquisa doc. 3259148	Não há	Conjunção de esforços entre os participantes para o monitoramento da qualidade do ar na região de Campo Grande, através de uma estação automática, constituída por monitores de material particulado, analisadores de gases, sensores meteorológicos e sistema de aquisição e transmissão dos dados.	INFI	CONVÊNIO



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



23104.029451/2 023-61	Projeto de pesquisa doc. 4333751	Não há	Cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado “Desenvolvimento de Cobertura líquida para Sorvete a partir de Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANC)”, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I), visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.	FACFAN	ACORDO DE PARCERIA
23104.032061/2 022-97	Minuta FACOM doc. 3652375	Não há	Estabelecer as bases de parceria e cooperação entre as PARTÍCIPES, que assegurem a excelência na governança e gestão do Ponto de Presença da RNP – PoP, instanciado no estado de Mato Grosso do Sul, nas dependências da UFMS, com vistas à representação da RNP, implantação, à operação e ao desenvolvimento da ciberinfraestrutura nacional para educação e pesquisa e à formulação e execução de projetos de ensino, extensão, pesquisa, inovação e outras iniciativas de interesse comum às políticas públicas nacionais que conduzem	FACOM	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.015607/2 023-26	Edital CNPQ nº 68/2022 doc. 4048559	Não há	MAI/DAI – GreenPower – Nanotecnologia aplicada à produção de combustíveis verdes	INFI	ACORDO DE PARCERIA
23104.015572/2 023-25	Edital CNPQ nº 68/2022 doc. 4047802	Não há	MAI/DAI – GreenPower – Nanotecnologia aplicada à produção de combustíveis verdes	INFI	ACORDO DE PARCERIA
23104.018099/2 022-57	Projeto de pesquisa doc. 3319793	Não há	MONITORAMENTO DE PEIXES E INVERTEBRADOS AQUÁTICOS NAS MICROBACIAS DOS CÓRREGOS MOEDA E PERIQUITO EM ÁREAS DE PLANTIO DE EUCALIPTO, TRÊS LAGOAS-SELVÍRIA, MS	CPTL	ACORDO DE PARCERIA
23104.007659/2 023-29	Ofício nº 30/2023 - Digab/RTR/UFMS doc. 3890098	Não há	O Acordo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços entre os participantes para a execução do Programa de Pesquisadores Visitantes da UFMS para o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da contratação de até 30 (trinta) pesquisadores visitantes, nacionais ou estrangeiros, no ano de 2023, a fim de fortalecer e consolidar a pesquisa científica e tecnológica, empreendedorismo e inovação na UFMS nas áreas estratégicas e prioritárias da UFMS e do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução SEMAGRO/MS nº 743, de 28 de maio de 2021), conforme Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento.	PROPP	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.008458/2 023-49	Projeto de pesquisa doc. 3907447	Não há	O Acordo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços entre os participantes para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado “Criação do Laboratório de Ciências Atmosféricas”, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento.	CPCS	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.029702/2 023-15	Projeto de pesquisa doc. 4339039	Não há	O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado “Uso de fungos entomopatogênicos no controle de spodoptera frugiperda”, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I), visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I	CPCS	ACORDO DE PARCERIA



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



23104.032825/2 022-44	Solicitação de registro de programa de computador doc. 3599938	Não há	Reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a propriedade intelectual, no Brasil e Exterior, do programa de computador intitulado Active Directory Joget Plugin doravante denominado Programa de Computador, desenvolvido em conjunto pela UFMS e a EBSERH que tem como criadores: PELA UFMS: Andréa Teresa Riccio Barbosa, pesquisadora, doravante denominada autora. PELA EBSERH: Geyson Pereira Santana, pesquisador, doravante denominado autor	UAP-NIT/AG INOVA	AJUSTE DE COTITULARIDADE
23104.008088/2 023-40	Solicitação de registro de programa de computador doc. 3898664	Não há	Reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a propriedade intelectual, no Brasil e Exterior, do programa de computador intitulado Field Integration AGHU doravante denominado Programa de Computador, desenvolvido em conjunto pela UFMS e a EBSERH que tem como criadores: PELA UFMS: Andréa Teresa Riccio Barbosa, pesquisadora, doravante denominada autora. PELA EBSERH: Geyson Pereira Santana, pesquisador, doravante denominado autor.	UAP-NIT/AG INOVA	AJUSTE DE COTITULARIDADE
23104.019861/2 023-01	Solicitação de registro de programa de computador doc. 4134263	Não há	Reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a propriedade intelectual, no Brasil e Exterior, do programa de computador intitulado Field Integration AGHU doravante denominado Programa de Computador, desenvolvido em conjunto pela UFMS e a EBSERH que tem como criadores: PELA UFMS: Andréa Teresa Riccio Barbosa, pesquisadora, doravante denominada autora. PELA EBSERH: Geyson Pereira Santana, pesquisador, doravante denominado autor.	UAP-NIT/AG INOVA	AJUSTE DE COTITULARIDADE
23104.002167/2 023-47	E-mail comunicando cotitularidade doc. 3803949	Não há	" estabelecimento de direitos e deveres entre suas partes relativos à administração e ao exercício dos direitos patrimoniais decorrentes da cotitularidade estabelecida entre a FUB, a UCDB e a UFMS, no Brasil e no exterior, a partir do desenvolvimento conjunto da tecnologia intitulada "Inovtaxon", registrada no INPI em 28/02/2023, sob o nº BR 51 2023 000344-1, bem como seus resultados, metodologias, inovações técnicas, produtos, processos e know-how, privilegiáveis ou não, em função dela obtidos. "	AGINOVA	Ajuste de Cotitularidade
23104.021268/2 023-17	E-mail manifestando interesse doc. 4160955	Não há	A conjunção de esforços entre os partícipes para a cooperação acadêmica e científica na área da História e Arqueologia, que objetiva promover o intercâmbio científico de alunos e pesquisadores para os sítios arqueológicos, centros de pesquisas, museus, bem como na promoção de publicações e eventos conjuntos, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento	FACH	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.004188/2 024-88	Projeto de pesquisa doc. 4640001	Não há	A cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Processo de automação e viabilidade do teste Basic Motor Competencies - MOBAK, doravante referido como PROJETO, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando a instalação e operação de equipamentos controlados remotamente para ensino e pesquisa	FAED	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.005093/2 024-81	Projeto doc. 4656607	Não há	Conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Um Modelo para Gestão Integrada de Dados de Projetos de Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica", em conformidade com o Plano de Trabalho (SEI 23104. 005093/2024-81), parte integrante do presente instrumento	FACOM	ACORDO DE COOPERAÇÃO



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



23104.011996/2 024-00	Projeto doc. 4789927	Não há	Conjunção de esforços entre os participantes para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Um Processo de Negócio para a Gestão de Projetos no Contexto das Fundações de Amparo à Pesquisa", em conformidade com o Plano de Trabalho (SEI UFMS nº 4836271), parte integrante do presente instrumento	FACOM	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.005261/2 024-39	Manifestação de interesse doc. 4659375	Não há	Conjunção de esforços entre os participantes para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Um Processo de Negócio para a Gestão de Projetos no Contexto das Fundações de Amparo à Pesquisa", em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento; 1. . 2 Concessão de 05 (cinco) bolsas, sendo 03 bolsas de Desenvolvimento Tecnológico - BDT e 02 bolsas Auxílio a Inovação Tecnológica -BAIT, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Plano de Trabalho. Valor: O recurso para execução do presente Acordo, será proveniente do Tesouro Estadual do Mato Grosso, no valor de R\$253. 440, 00.	FACOM	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.022849/2 024-57	Projeto doc. 5024449	Não há	Conjunção de esforços entre os participantes para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Um Processo de Negócio para a Gestão de Projetos no Contexto das Fundações de Amparo à Pesquisa", em conformidade com o Plano de Trabalho (SEI 5161427), parte integrante do presente instrumento	FACOM	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.011663/2 024-72	Manifestação de interesse doc. 4782046	Não há	Cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado "Produção, formação de custo e análise de mercado do extrato do resíduo da guavira como antioxidante alimentício".	FACFAN	ACORDO DE PARCERIA
23104.034682/2 023-96	Edital MCTI/FINEP/CT-HIDRO 2022 doc. 4454200	Não há	Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado "Laboratório de Irrigação de Precisão – Racionalização do uso da água de irrigação em culturas anuais segundo técnicas de irrigação de precisão" denominado "Projeto", descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0714/23, de 21/08/2023	PROPP	CONVÊNIO
23104.009934/2 024-20	Projeto de pesquisa doc. 4745540	Não há	O Acordo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços entre os participantes para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Facility do CerradoPantanal a Bioprodutos FoodTech", conforme Plano de Trabalho (ANEXO I - 4746414), parte integrante do presente instrumento	FACFAN	ACORDO DE COOPERAÇÃO
23104.020165/2 024-11	Projeto de pesquisa doc. 4958278	Não há	O Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado "H2R: GLP - Pesquisa exploratória de blends inovadores", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I	INFI	ACORDO DE PARCERIA
23104.017703/2 024-90	Projeto de pesquisa doc.4907800	Não há	O Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado "Tomada de Decisão Inteligente para Suplementação Dinâmica de Rebanhos de Bovinos", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo	FACOM	ACORDO DE PARCERIA



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



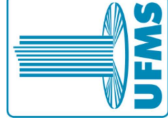
23104.015772/2 024-69	Comunicação de invenção doc. 4872093	Não há	O Instrumento tem por objeto o reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a PROPRIEDADE INTELECTUAL, no Brasil e Exterior, da invenção depositada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, sob a denominação de SISTEMA DE DIFUSÃO DE AR AQUECIDO, processo nº BR 10 2024 017557 3, desenvolvida pela UFMS e pela UFMS, em conjunto, adiante denominada "PATENTE"	CPCS	AJUSTE DE COTITULARIDADE
23104.014298/2 024-58	Comunicação de invenção doc. 4839467	Não há	O o reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a PROPRIEDADE INTELECTUAL, no Brasil e Exterior, da invenção depositada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, sob a denominação de CONTENTOR FLEXÍVEL REVESTIDO E SISTEMA DE MONITORAMENTO INTERGRANULAR, processo nº BR 10 2024 017433 0, desenvolvida pela UFMS e pela UFMS, em conjunto, adiante denominada PATENTE, que tem como inventores: PELA UFMS: - Paulo Eduardo Teodoro PELA UFMS: - Paulo Carteri Coradi - Claudir Lari Padia - Roney Eloy Lima 1. . O presente Ajuste não tem por objeto o reconhecimento de acordos pretéritos sem a devida formalização de cooperação para pesquisa ou legitimar parcerias informais para pesquisa e desenvolvimento, no Brasil e no Exterior, tampouco abonar responsabilidades administrativas e legais dos mesmos	AGINOA	AJUSTE DE COTITULARIDADE
23448.001862/2 024-81	Projeto de pesquisa doc. 4885732	Não há	O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado "ANÁLISES DO AMBIENTE DE ESTUDO DIGITAL E DA QUALIDADE DE VIDA PARA ORIENTAÇÕES ERGONOMÍCAS REMOTA A ESTUDANTES E SERVIDORES PÚBLICOS", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I), visando à execução técnica do Projeto de Pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.	CPTL	ACORDO DE PARCERIA
23452.000003/2 024-14	Projeto de pesquisa doc. 4580433	Não há	O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado "Centro de Soluções Conectadas – Unidade LIGEM Lab", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I), visando à execução técnica do Projeto de Pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I	CPNA	ACORDO DE PARCERIA
23104.006777/2 024-09	Projeto de pesquisa doc. 4686057	Não há	O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado "Emissão de alerta de queda de raios na cidade de Campo Grande usando sensores de campo elétrico (SCE)", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I), visando à execução técnica do Projeto de Pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I	INFI	ACORDO DE PARCERIA
23104.011998/2 024-91	Projeto de pesquisa doc. 4789961	Não há	O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado "Previsão de disponibilidade hídrica em bacias hidrográficas", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I	FAENG	ACORDO DE PARCERIA



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



23104.000451/2 024-60	Projeto de pesquisa doc. 4584046	Não há	O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado "Desenvolvimento de suplemento energético a base de mel", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I), visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I. O PROJETO executado em conformidade com o Plano de Trabalho (Anexo I), visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica do PROJETO, em conformidade com o disposto no Termo de Cooperação nº 11/2021 entre a EMBRAPPI e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	FACFAN	ACORDO DE PARCERIA
23104.015137/2 024-81	Solicitação de registro doc. 4857066	Não há	O presente Instrumento tem por objeto o reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a propriedade intelectual, no Brasil e Exterior, do programa de computador intitulado SoftMed – Módulo Backend, doravante denominado Programa de Computador, desenvolvido em conjunto pela UFMS e o IFMS. Data de Assinatura: 05. 9. 024. Vigência: 5. . O presente instrumento vigorará durante o período de vigência da proteção legal do PROGRAMA DE COMPUTADOR, ou seja, 50 anos, contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação ou, na ausência desta, da sua criação, conforme Lei 9. 609/98	AGINOVA	AJUSTE DE COTITULARIDADE
23104.014996/2 024-53	Solicitação de registro doc. 4853302	Não há	O presente Instrumento tem por objeto o reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a propriedade intelectual, no Brasil e Exterior, do programa de computador intitulado SoftMed – Módulo Frontend, doravante denominado Programa de Computador, desenvolvido em conjunto pela UFMS e o IFMS. Data de Assinatura: 05. 9. 024. Vigência: 5. . O presente instrumento vigorará durante o período de vigência da proteção legal do PROGRAMA DE COMPUTADOR, ou seja, 50 anos, contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação ou, na ausência desta, da sua criação, conforme Lei 9. 609/98	CPTL	AJUSTE DE COTITULARIDADE
23104.009260/2 023-82	Comunicação de invenção doc.3924814	Não há	O reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a PROPRIEDADE INTELECTUAL, no Brasil e Exterior, de invenção a ser depositada no INPI sob a denominação de PROCESSO PARA DISCRIMINAÇÃO DE DESEMPENHO DE SEMENTES DE SOJA, desenvolvida pela UFMS, UNEMAT e UNESP, em conjunto, adiante denominada PATENTE. . . O AJUSTE não tem por objeto o reconhecimento de acordos pretéritos sem a devida formalização de cooperação para pesquisa ou legitimar parcerias informais para pesquisa e desenvolvimento, no Brasil e no Exterior, tampouco abonar responsabilidades administrativas e legais dos mesmos	AGINOVA	Ajuste de Cotitularidade



23104.037430/2 023-19	Solicitação de registro doc. 4523075	Não há	O reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a propriedade intelectual, no Brasil e Exterior, do programa de computador intitulado BLEECG, doravante denominado Programa de Computador, desenvolvido em conjunto pela UFMS e ELOMED, através do Acordo de Cooperação (documento nº 3374412), instruído no SEI/UFMS (processo 23104. 018696/2022-81) que tem como criadores: PELA UFMS: Fábio Iaione, pesquisador, doravante denominado autor; Laudiel Soares de Arruda, pesquisador, doravante denominado autor; PELA ELOMED: Luiz Eduardo Scharlong Spalding, pesquisador, doravante denominado autor	FACOM	Ajuste de Cotitularidade
23104.005522/2 014-49	E-mail embrapa doc. 0131096	Não há	O regular questões pertinentes à propriedade intelectual, bem como o reconhecimento de direitos e obrigações relacionados com a PATENTE, nº BR 102014020091-6, intitulada "Sistema automático de pesagem em campo com envio remoto de dados", bem como dispor sobre as condições essenciais para a respectiva exploração econômica. . 2 Novos ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL que venham a ser desenvolvidos a partir da PATENTE e/ou de melhorias da PATENTE poderão ser incluídos no escopo do presente Termo de Ajuste, por meio de Termo Aditivo	AGINOVA	Ajuste de Cotitularidade
23104.032893/2 023-94	Solicitação de registro doc. 4412926	Não há	Reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a propriedade intelectual, no Brasil e Exterior, do programa de computador intitulado ASIMOV – SISTEMA DE LABORATÓRIO REMOTO DE ROBÓTICA, doravante denominado Programa de Computador, desenvolvido em conjunto pela UFMS e o IFMS	AGINOVA	Ajuste de Cotitularidade

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações prestadas pela AGINOVA.

Diante do exposto, nota-se que os acordos e parcerias celebrados não foram prospectados pela AGINOVA. A unidade auditada formalizou a maior parte dos instrumentos, no entanto, não identificou oportunidades de parcerias e acordos.

Recomenda-se à AGINOVA:

3. Ampliar a atuação da Agência no sentido de identificar oportunidades de parcerias e acordos por meio de ações estruturadas de prospecção e busca ativa.



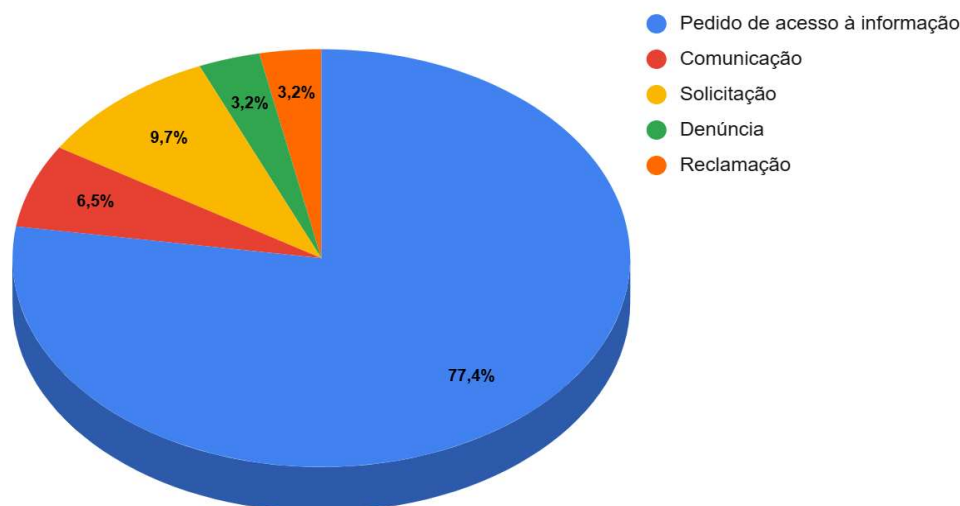
3.3 ASSUNTO: Manifestações na Ouvidoria

3.3.1 INFORMAÇÃO: Análise das manifestações na Ouvidoria sobre inovação e empreendedorismo.

Com a finalidade de verificar as fragilidades nos processos de inovação e empreendedorismo, foi solicitado à Ouvidoria, por meio da Solicitação de Auditoria nº 13/2024 (doc. SEI 5214335), o relatório das solicitações, sugestões, denúncias, reclamações e elogios recebidos, envolvendo a temática no período de 2023 e 2024, esclarecendo se houve resolução das denúncias e reclamações.

Em resposta, a Ouvidoria encaminhou a relação de pedidos de informações, comunicações, solicitações, denúncias e reclamações, conforme doc. SEI 5232415. A listagem demonstrou a existência de trinta e uma manifestações relacionadas às ações de inovação e empreendedorismo, se distribuindo na seguinte proporção:

Figura 2 - Proporção das manifestações envolvendo inovação e empreendedorismo.



Fonte: Elaboração própria, com base nas informações encaminhadas pela Ouvidoria.

A listagem revelou a existência de 24 pedidos de acesso à informação, os quais foram concluídos com a concessão do acesso às informações solicitadas em sua integralidade. Também foram apresentadas duas comunicações, três solicitações, uma denúncia e uma reclamação, das quais destacamos os teores da reclamação e da denúncia, por serem



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



mais relevantes para a verificação de eventual falha dos controles internos da Unidade Auditada:

Quadro 7 - Reclamação e denúncia sobre inovação e empreendedorismo.

Manifestação	Protocolo	Resumo do conteúdo	Resumo da resposta	Encaminhamento
Denúncia	23546.093796 /2023-79	Apresenta recurso, em forma de denúncia, referente ao edital nº 70 AGINOVA sobre seleção de startups e/ou empresas de base tecnológica de Mato Grosso do Sul, com potencial para internacionalização e participação no Programa Startup Global MS. Alega que empresas de forma jurídica LTDA não são startups e discorda do critério de classificação.	Aginova informou que após publicação do resultado final da fase I, com as empresas deferidas, não houve interposição de recurso sobre a classificação das empresas como startups e/ou empresas de base tecnológica. A alegação de que empresas de forma jurídica LTDA não se enquadram como startup não procede, pois se trata de uma forma de organização societária conforme a Lei nº 10.406, de 2002 e Art. 4º da lei complementar nº 182, de 2021. Sobre o resultado da fase II, destacou que o processo de avaliação ocorreu com condições plenamente iguais a todos e as notas foram atribuídas conforme critérios do Edital. Assim, não foram apresentados elementos que demonstrem que os procedimentos para seleção estivessem incorretos ou em não conformidade. A Corregedoria, após resposta da Aginova, informou não restar materialidade para sua atuação.	Concluída (Resolvida)
Reclamação	23546.104147 /2023-19	Reclama que em 3 ocasiões solicitou pitch de apresentação e gravação das apresentações de todas as empresas participantes no certame, nominativo e currículo de todos os membros de cada empresa, critérios detalhadamente adotados na avaliação e a ata final de frequência no curso preparatório imersivo em Aveiro tutorado pelo SEBRAE MS. Observa que a empresa vencedora AgrolIntelli nunca poderá ser considerada startup, pois é graduada em programa de aceleração do living lab.	AGINOVA informou os documentos solicitados na inscrição e ressaltou que não dispõe de currículo dos membros dos empreendimentos por não ser documento obrigatório. Indicou os nomes relacionados no contrato social de cada empresa. Quanto aos vídeos com apresentação pitch dos empreendimentos, enviou links para acesso. Quanto à gravação das apresentações e critérios adotados, não houve gravação da avaliação. A definição dos critérios utilizados pela banca para análise, julgamento e classificação das propostas está elencada no item 6.2.5 do Edital e nos itens 6.2.6 e 6.2.7 estão os respectivos critérios para cada nota e de desempate. Encaminhou as notas atribuídas pelos avaliadores.	Concluída (Resolvida)

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações encaminhadas pela Ouvidoria.

No caso, tanto a denúncia como a reclamação foram improcedentes em seu mérito e concluídas com resolução, não evidenciando falhas relevantes nos controles internos da Unidade Auditada.



4. RECOMENDAÇÕES E BENEFÍCIOS ESPERADOS

A Auditoria Interna Governamental vem atuando preventivamente com o intuito de manter o acompanhamento contínuo e sistemático dos principais atos praticados pelos gestores da UFMS, visando agregar valor à gestão, prevenir desvios ou evitar a má aplicação de recursos públicos, de modo a permitir ao gestor a possibilidade de mitigar os riscos identificados.

Por todo o exposto, recomenda-se:

À Agência de Inovação:

1. Ampliar as ações e programas de inovação e empreendedorismo, voltados aos estudantes da graduação, mediante a publicação de editais específicos;
2. Aprimorar os controles internos relacionados ao fornecimento de dados para cálculo dos indicadores para o Relatório de Gestão e implementação do processo de monitoramento e acompanhamento do cumprimento do objeto;
3. Ampliar a atuação da Agência no sentido de identificar oportunidades de parcerias e acordos por meio de ações estruturadas de prospecção e busca ativa.

Assim, os benefícios não-financeiros esperados são no sentido de mitigar os riscos relacionados ao processo de gestão dos recursos aplicados nas ações de inovação e empreendedorismo.

Ressalta-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de riscos passíveis de serem observados, mas sim de servir como orientação para as boas práticas da Administração Pública.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face dos exames realizados foi possível assessorar as unidades da Administração Central no sentido de apontar os aspectos passíveis de aprimoramento, tais como: falha dos controles internos relacionados aos indicadores dos pedidos de proteção intelectual depositados, insuficiência das ações da AGINOVA relacionadas a programas e projetos



voltados aos estudantes de graduação e insuficiência das ações da AGINOVA voltadas a originar a celebração de acordos e parcerias.

Com a finalidade de mitigar os riscos constatados, propõe-se a adoção das recomendações propostas.

Por fim, reiteramos que o presente relatório não visa esgotar as possibilidades de riscos passíveis de ocorrência, mas tem a finalidade de promover orientação para as boas práticas da Administração Pública e agregar valor aos trabalhos executados na UFMS, sem interferir na autonomia e independência da gestão, caso queira estabelecer outros métodos que entender mais eficazes ou aplicáveis.

Em atendimento ao art. 12, inciso XVI, e parágrafo único do art. 31, ambos da [Resolução COUN nº 180, de 03 de junho de 2022](#), encaminhe-se à Agência de Inovação providências e à Reitoria para conhecimento.

Conforme estabelece o art. 19 da [Instrução Normativa - CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021](#), os resultados poderão ser requisitados a qualquer momento pela Controladoria-Geral da União, órgão responsável pela supervisão técnica das auditorias internas do Poder Executivo Federal.

É o relatório.

Campo Grande, 15 de março de 2025.